DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PORTARIA N.º 32 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS QUE ESPECIFICA”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º Fica constituída comissão composta pelo Sr. Vanderlei Candido, CRECI. 131843-F CNAI. 11.974, pelo Sr. Rogerio Nicasso CRECI. 229.102-F CNAI. 38.008 e Sr. César Augusto Pinto Neto CRECI. 115.426-F CNAI. 19.473, para elaborar a avaliação de área rural, localizado dentro do perímetro urbano do município de Embaúba/SP, medindo 0,0504 hectares com perímetro de 159,60 metros, pertencente à Aparecida Scarani de Mendonça, José Roberto Scarani e sua mulher Sandra Estela Gonsalvo Scarani, Juliana Berto e Elena Sapateiro Scarani, a ser desmembrado de uma gleba maior, objeto da Matrícula nº 74.763 do CRI de Olímpia/SP, Código INCRA/SNCR: 611.026.003.271-4, declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, através **Decreto nº 2430 de 29 de julho de 2024**, possuindo a seguinte descrição:

Descrição:

Um imóvel rural, com a área de 0,0504 hectares de terras ou então 504,00 metros quadrados, situado na “FAZENDA UNIÃO”, também conhecida por “CÓRREGO DOS COQUEIROS”, ou “FAZENDA BEBEDOURO DO TURVO”, ou ainda “FAZENDA BELA VISTA”, com a denominação particular de “SÍTIO SANTO ANTONIO”, no município de Embaúba – SP, sem benfeitorias, compreendido dentro do seguinte perímetro georreferenciado

DESCRIÇÃO DA PARCELA REMANESCENTE							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			Confrontação
Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist.(m)	
RANG-P-2176	-48°51'16,882"	-20°58'23,526"	467.63	RANG-P-2175	125°39'	121,98	CNS: 11.972-7 | Mat. 74764 | JOSÉ ROBERTO SCARANI
RANG-P-2175	-48°51'13,451"	-20°58'25,838"	475.62	RANG-P-2174	125°39'	279,89	CNS: 11.972-7 | Mat. 74764 | JOSÉ ROBERTO SCARANI
RANG-P-2174	-48°51'05,579"	-20°58'31,143"	490.64	RANG-P-2173	125°40'	269,75	CNS: 11.972-7 | Mat. 74764 | JOSÉ ROBERTO SCARANI
RANG-P-2173	-48°50'57,993"	-20°58'36,257"	491.6	RANG-P-2172	125°39'	269,71	CNS: 11.972-7 | Mat. 74764 | JOSÉ ROBERTO SCARANI
RANG-P-2172	-48°50'50,406"	-20°58'41,368"	492.68	RANG-P-2201	144°28'	68,45	CNS: 11.972-7 | Mat. 74764 | JOSÉ ROBERTO SCARANI
RANG-P-2201	-48°50'49,029"	-20°58'43,179"	495.58	RANG-P-2148	77°59'	46,13	CNS: 11.972-7 | Mat. 74764 | JOSÉ ROBERTO SCARANI
RANG-P-2148	-48°50'47,467"	-20°58'42,867"	499.19	RANG-P-2147	78°00'	146,15	CNS: 11.972-7 | Mat. 74762 | JOSÉ ROBERTO SCARANI
RANG-P-2147	-48°50'42,518"	-20°58'41,880"	514.34	RANG-P-2146	78°00'	146,16	CNS: 11.972-7 | Mat. 74762 | JOSÉ ROBERTO SCARANI
RANG-P-2146	-48°50'37,569"	-20°58'40,892"	520.35	RANG-V-1994	143°50'	81,33	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | RODOVIA VICINAL JOÃO CARLOS ROSA
RANG-V-1994	-48°50'35,908"	-20°58'43,027"	522.29	RANG-V-1971	140°41'	43,77	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | RODOVIA VICINAL JOÃO CARLOS ROSA
RANG-V-1971	-48°50'34,948"	-20°58'44,128"	523.32	RANG-V-1972	137°44'	33,42	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | RODOVIA VICINAL JOÃO CARLOS ROSA
RANG-V-1972	-48°50'34,170"	-20°58'44,932"	523.9	RANG-V-1973	133°55'	48,33	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | RODOVIA VICINAL JOÃO CARLOS ROSA
RANG-V-1973	-48°50'32,965"	-20°58'46,022"	524.38	RANG-V-1974	131°03'	31,84	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | RODOVIA VICINAL JOÃO CARLOS ROSA
RANG-V-1974	-48°50'32,134"	-20°58'46,702"	524.65	RANG-V-1975	129°35'	80,3	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | RODOVIA VICINAL JOÃO CARLOS ROSA

RANG-V-1975	-48°50'29,992"	-20°58'48,366"	525.26	GI9-P-3254	129°13'	44,45	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | RODOVIA VICINAL JOÃO CARLOS ROSA
GI9-P-3254	-48°50'28,800"	-20°58'49,280"	526.66	GI9-P-3267	144°36'	6,04	CNS: 11.972-7 | Mat. 74763 | Sítio Santo Antonio - Gleba Desmembrada
GI9-P-3267	-48°50'28,679"	-20°58'49,440"	526.74	GI9-P-3266	147°36'	5,5	CNS: 11.972-7 | Mat. 74763 | Sítio Santo Antonio - Gleba Desmembrada
GI9-P-3266	-48°50'28,577"	-20°58'49,591"	526.85	GI9-P-3265	150°45'	5,5	CNS: 11.972-7 | Mat. 74763 | Sítio Santo Antonio - Gleba Desmembrada
GI9-P-3265	-48°50'28,484"	-20°58'49,747"	526.97	GI9-P-3264	153°53'	5,51	CNS: 11.972-7 | Mat. 74763 | Sítio Santo Antonio - Gleba Desmembrada
GI9-P-3264	-48°50'28,400"	-20°58'49,908"	527.07	GI9-P-3263	156°28'	5,5	CNS: 11.972-7 | Mat. 74763 | Sítio Santo Antonio - Gleba Desmembrada
GI9-P-3263	-48°50'28,324"	-20°58'50,072"	527.2	GI9-P-3262	159°44'	5,51	CNS: 11.972-7 | Mat. 74763 | Sítio Santo Antonio - Gleba Desmembrada
GI9-P-3262	-48°50'28,258"	-20°58'50,240"	527.37	GI9-P-3261	162°24'	2,58	CNS: 11.972-7 | Mat. 74763 | Sítio Santo Antonio - Gleba Desmembrada
GI9-P-3261	-48°50'28,231"	-20°58'50,320"	527.5	GI9-P-3260	163°19'	2,92	CNS: 11.972-7 | Mat. 74763 | Sítio Santo Antonio - Gleba Desmembrada
GI9-P-3260	-48°50'28,202"	-20°58'50,411"	527.67	GI9-P-3259	165°28'	5,53	CNS: 11.972-7 | Mat. 74763 | Sítio Santo Antonio - Gleba Desmembrada
GI9-P-3259	-48°50'28,154"	-20°58'50,585"	527.97	GI9-P-3258	169°03'	5,48	CNS: 11.972-7 | Mat. 74763 | Sítio Santo Antonio - Gleba Desmembrada
GI9-P-3258	-48°50'28,118"	-20°58'50,760"	528.12	GI9-P-3257	171°35'	5,53	CNS: 11.972-7 | Mat. 74763 | Sítio Santo Antonio - Gleba Desmembrada
GI9-P-3257	-48°50'28,090"	-20°58'50,938"	528.59	GI9-P-3256	174°52'	5,5	CNS: 11.972-7 | Mat. 74763 | Sítio Santo Antonio - Gleba Desmembrada
GI9-P-3256	-48°50'28,073"	-20°58'51,116"	529.1	GI9-P-3255	177°35'	5,51	CNS: 11.972-7 | Mat. 74763 | Sítio Santo Antonio - Gleba Desmembrada
GI9-P-3255	-48°50'28,065"	-20°58'51,295"	529.73	RANG-V-1977	181°19'	7,51	CNS: 11.972-7 | Mat. 74763 | Sítio Santo Antonio - Gleba Desmembrada
RANG-V-1977	-48°50'28,071"	-20°58'51,539"	529.83	RANG-V-1978	193°35'	71,14	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | AVENIDA ANTONIO CELIDONIO RUETTE
RANG-V-1978	-48°50'28,650"	-20°58'53,787"	533.1	RANG-V-1979	193°52'	69,0	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | AVENIDA ANTONIO CELIDONIO RUETTE
RANG-V-1979	-48°50'29,223"	-20°58'55,965"	534.91	RANG-V-1980	285°27'	99,26	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | ESTRADA MUNICIPAL (EMB-025)
RANG-V-1980	-48°50'32,535"	-20°58'55,105"	533.94	RANG-V-1981	286°30'	81,95	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | ESTRADA MUNICIPAL (EMB-025)
RANG-V-1981	-48°50'35,255"	-20°58'54,348"	530.22	RANG-V-1982	286°07'	98,36	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | ESTRADA MUNICIPAL (EMB-025)
RANG-V-1982	-48°50'38,526"	-20°58'53,460"	524.29	RANG-V-1983	284°22'	55,97	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | ESTRADA MUNICIPAL (EMB-025)
RANG-V-1983	-48°50'40,403"	-20°58'53,008"	520.2	RANG-V-1984	283°55'	108,95	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | ESTRADA MUNICIPAL (EMB-025)
RANG-V-1984	-48°50'44,064"	-20°58'52,156"	513.17	RANG-V-1985	282°40'	87,61	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | ESTRADA MUNICIPAL (EMB-025)
RANG-V-1985	-48°50'47,023"	-20°58'51,531"	511.5	RANG-V-1986	285°23'	63,99	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | ESTRADA MUNICIPAL (EMB-025)
RANG-V-1986	-48°50'49,159"	-20°58'50,979"	511.62	RANG-V-1987	283°55'	88,45	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | ESTRADA MUNICIPAL (EMB-025)
RANG-V-1987	-48°50'52,131"	-20°58'50,287"	514.77	RANG-V-1988	283°59'	69,21	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | ESTRADA MUNICIPAL (EMB-025)
RANG-V-1988	-48°50'54,456"	-20°58'49,743"	514.81	RANG-V-1989	283°52'	84,27	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | ESTRADA MUNICIPAL (EMB-025)
RANG-V-1989	-48°50'57,288"	-20°58'49,086"	515.89	RANG-V-1990	283°28'	111,34	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | ESTRADA MUNICIPAL (EMB-025)
RANG-V-1990	-48°51'01,036"	-20°58'48,242"	517.7	RANG-V-1991	283°20'	85,35	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | ESTRADA MUNICIPAL (EMB-025)
RANG-V-1991	-48°51'03,911"	-20°58'47,602"	514.59	RANG-V-1992	283°18'	162,37	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | ESTRADA MUNICIPAL (EMB-025)
RANG-V-1992	-48°51'09,381"	-20°58'46,387"	508.36	RANG-M-1266	284°32'	51,84	CNS: 11.972-7 | Mat. 0 | ESTRADA MUNICIPAL (EMB-025)
RANG-M-1266	-48°51'11,118"	-20°58'45,964"	507.61	RANG-M-1500	17°41'	251,46	CNS: 11.972-7 | Mat. 36726 | CELSO ANTONIO LOPES
RANG-M-1500	-48°51'08,473"	-20°58'38,175"	502.71	RANG-M-1267	17°41'	211,52	CNS: 11.972-7 | Mat. 36726 | CELSO ANTONIO LOPES
RANG-M-1267	-48°51'06,248"	-20°58'31,623"	492.19	RANG-M-1499	305°41'	186,33	CNS: 11.972-7 | Mat. 36726 | CELSO ANTONIO LOPES
RANG-M-1499	-48°51'11,486"	-20°58'28,088"	482.72	RANG-M-1268	305°37'	211,65	CNS: 11.972-7 | Mat. 36726 | CELSO ANTONIO LOPES
RANG-M-1268	-48°51'17,441"	-20°58'24,079"	467.8	RANG-V-1993	304°58'	1,13	CNS: 11.972-7 | Mat. 36726 | CELSO ANTONIO LOPES
RANG-V-1993	-48°51'17,473"	-20°58'24,058"	467.76	RANG-P-2200	46°39'	9,81	CNS: 11.972-7 | Mat. 5993 | CÓR. DOS COELHOS OU DE MARIA ALVES / CELIO ANT...
RANG-P-2200	-48°51'17,226"	-20°58'23,839"	467.86	RANG-P-2176	45°54'	13,84	CNS: 11.972-7 | Mat. 5993 | CÓR. DOS COELHOS OU DE MARIA ALVES / CELIO ANT...

Artigo 2º As eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 28 de fevereiro de 2025.